



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 029/2020

Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, do Centro Integrado de Educação Superior-CIES “Campus Heróis do Jenipapo” da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Campo Maior (PI), com recomendações.

**PROCESSO CEE/PI nº 131 - D/2018**

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI- UESPI

**ASSUNTO:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

**APROVADO:** 23/01/2020

## **I – HISTÓRICO**

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí – UESPI protocolou em 29/06/2018, dentro do prazo previsto, a documentação necessária para a abertura do Processo de Renovação de Reconhecimento do curso de Licenciatura em Geografia ofertado no Campus Heróis do Jenipapo, Campo Maior - PI

O Campus Heróis do Jenipapo oferta atualmente o curso de Licenciatura em História, Pedagogia, Biologia e em Geografia. O Campus oferta também Ensino à Distância e PARFOR.

Em março de 2019 foi designada a comissão verificadora para avaliar o Curso de Licenciatura em Geografia.

O último ato autorizativo do curso de Licenciatura em Geografia do Campus Heróis do Jenipapo foi o Parecer CEE/PI nº 263/2015 e Resolução CEE/PI nº 268/2015 com validade até 31 de dezembro de 2018.

## **II – RELATÓRIO**

No processo consta a documentação do Curso, constituída pelo seu Projeto Político Pedagógico (fls. 02-100) com o quadro docente (fls 107-112), regime escolar adotado (fl. 114), Plano de estágio (fls. 116-119), descrição das instalações físicas e da biblioteca (fls. 120-128) e relatório Parcial de Autoavaliação Institucional da UESPI/2016(fl. 130-156).

De acordo com o Projeto Pedagógico apensado ao processo, o curso está organizado em oito blocos (semestres) com duração mínima de quatro anos, com carga horária de 3.250 horas, sendo 2.070 horas relativas às disciplinas do núcleo pedagógico, e de conteúdos relativos ao núcleo científico-específico e complementar, e 1.180 horas de conteúdo do núcleo teórico-prático( 400 horas de estágio supervisionado, 400 horas de prática pedagógica, 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais e 180 de trabalho de conclusão de curso).

Esta relatoria buscou o histórico de participação no Exame Nacional de Desempenho – ENADE do Curso de Licenciatura em Geografia, apresentando-se nas planilhas do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos “Anísio Teixeira” – INEP, no ano 2014 e 2017, com conceito 4.

Após esse exame preliminar, passou-se a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 014/2019, composta pelos professores Francisco das Chagas Rodrigues da Silva e Josivane José de Alencar.

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceitua o §2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 029/2020

que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção *in loco* e reuniões com a Comissão Permanente de Avaliação, com o Núcleo Docente Estruturante, com os docentes e discentes do curso. Este relata o que segue:

**DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica:**

A comissão verificadora considerou que a organização didático-pedagógica do Curso de Licenciatura em Geografia apresenta elementos excelentes e muito bons quanto a estrutura curricular, objetivos do curso, metodologias utilizadas, destacando a interdisciplinaridade, bem como a regulamentação e institucionalização das Atividades Complementares e do Trabalho de Conclusão de Curso.

A seguir, uma breve análise dos elementos desta Dimensão:

1.1 A comissão verificadora considerou o Projeto Pedagógico do Curso - PPC muito bom;

1.2 As políticas institucionais, de ensino, pesquisa e extensão foram consideradas suficientes, visto que o Curso não oferta programas de extensão e pesquisa. A coordenação informou a comissão que o Curso está organizado em oito períodos semestrais, com o tempo mínimo de quatro anos e máximo de seis para sua integralização.

1.3 A comissão considerou excelentes os objetivos do PPC suprem as necessidades de formação acadêmica do curso

1.4 O perfil do egresso oferece condições para que este tenha uma boa formação para exercer sua profissão.

1.5 A estrutura curricular foi considerada suficiente

1.6 Em dissonância quanto a estrutura curricular, a comissão avaliadora considerou muito bom os conteúdos curriculares;

1.7 As atividades pedagógicas foram consideradas muito boas, por apresentarem coerência com as metodologias previstas, assim como as atividades práticas de ensino proporcionam um processo de aprendizagem interdisciplinar.

1.8 Todos os itens relativos aos estágios curriculares foram considerados excelentes;

1.9 A comissão constatou que todos os aspectos relativos às atividades complementares e ao Trabalho de Conclusão do Curso estão implantados e institucionalizados considerados excelentes

1.10 Não constatou a existência de programas de apoio psicopedagógico ao aluno;

1.11 A comissão registra que não foi apresentada nenhuma ação em decorrência das autoavaliações, nem das avaliações externas.

1.12 O número de docentes é inferior ao número de vagas.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,68 (um vírgula sessenta e oito)**

**DIMENSÃO 2 – Corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo:**

2.1 A coordenação de curso é exercida pelo Prof.º Dr Antônio José Castelo Branco Ribeiro, com Doutorado pela UFPE e Mestrado em Geografia pela Universidade Federal do Ceará, conforme , o currículo Lattes ( Fls. 102-106).A coordenação do curso obteve avaliação muito boa e excelente relativas a experiência profissional e carga horária.

2.2 O corpo docente possui 04 professores, sendo 02 professores efetivos, com titulação de doutorado e mestrado, e 02 professores substitutos com titulação de mestrado e especialista;

2.3 A comissão constatou que o número de professores é insuficiente, considerando as especialidades das disciplinas ofertadas pelo curso.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 029/2020

2.4 A produção científica dos professores é considerada insuficiente, apresentando evolução desde a última resolução de renovação de reconhecimento do Curso, considerada baixíssima.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,15( um vírgula quinze)**.

### **DIMENSÃO 3 – Instalações físicas:**

3.1 A comissão considera que esta dimensão ainda apresenta as fragilidades na estrutura da UESPI relatada em Pareceres anteriores, onde vários pontos precisam ser melhorados.

3.2 A comissão constatou espaços coletivos de trabalho para os professores, o coordenador não dispõe de gabinete individual, é uma única sala para o funcionamento das coordenações dos Cursos existentes em funcionamento no CIES. A sala de professor possui espaço insuficiente; as salas de aula são compatíveis com a quantidade de alunos.

3.3 O acervo bibliográfico básico foi considerado inexistente. Há poucos títulos da bibliografia complementar, não dispõe de periódicos especializados.

3.4 O Campus não dispõe de laboratórios didáticos.

3.5 A comissão indicou como inexistente o Comitê de Ética, porém a UESPI mantém um Comitê de Ética Central, atendendo todos os cursos.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **0,42 (zero vírgula quarente e dois)**.

A média das dimensões analisadas foi **3,25**(três vírgula vinte e cinco), o que corresponde ao **Conceito Final 3(três)**. Considerado suficiente para a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Heróis do Jenipapo.

### **III – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA**

Analisando o relatório circunstanciado apresentado pela comissão verificadora, bem como suas recomendações para melhoria das condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Geografia do CIES Heróis do Jenipapo, o Parecer CEE/PI 263/2015 e outras peças do Processo CEE/PI nº 131-D/2018, esta relatoria recomenda ao Pleno pela renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, e apresenta à IEES as recomendações a seguir relacionadas:

#### **1) Quanto à Dimensão 2**

a) Ampliar o quadro de professores efetivos de modo a contemplar as especialidades do curso;

b) Incentivar os professores para a prática de produção científica/pesquisa;

c) Estruturar o Núcleo Docente Estruturante.

#### **2) Quanto à Dimensão 3**

a) O Campus do Centro Integrado de Educação Superior - CIES “Heróis do Jenipapo, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Campo Maior (PI), apresenta estrutura física incompatível aquela esperada para um campus universitário, não só para a Licenciatura em Geografia, mas aos demais cursos ofertados pela instituição, portanto ressaltamos a necessidade urgente de melhoria, com espaços adequados para as coordenações de ensino, gabinete individual para professores, biblioteca informatizada e com acervo bibliográfico compatível ao legalmente aprovado. Ressaltamos que desde 2015 não houve mudanças significativas na estrutura física do Campus.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 029/2020

#### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 142/2019, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de janeiro de 2020.

Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria - Relatora

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva

Cons. Francisco Soares Santos Filho

Cons<sup>a</sup> Maria Margareth Rodrigues dos Santos

Cons<sup>a</sup> Norma Suely Campos Ramos

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI